



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

CNPJ (MF): 65.711.956/0001-58

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

## LEI Nº 1053/2017

De 27 de julho de 2017.

*“Institui o Plano Diretor de Turismo do Município de Nova Canaã Paulista e dá outras providências”*

**JOSÉ MARCOS ALVES**, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o Plano Diretor de Turismo do Município de Nova Canaã Paulista, conforme plano de ação constante do Anexo I da presente lei.

**Art. 2º.** O Plano Diretor de Turismo do Município de Nova Canaã Paulista, elaborado sob a coordenação do Departamento de Esportes e Recreação, Cultura e Turismo, é um instrumento de planejamento capaz de orientar o desenvolvimento econômico, político e social sustentado do turismo no Município, visando a melhoria das condições de vida de sua população, com inclusão social e respeito ao meio ambiente.

**§ 1º.** São diretrizes da política de turismo:

**I** - estabelecer política de desenvolvimento integrado do turismo, articulando-se com os municípios da região;

**II** - aumentar e manter o índice de permanência do turista no município;

**III** - garantir o desenvolvimento do município mediante atividades turísticas visando à sustentabilidade ambiental como forma de garantir a qualidade de vida da população.

**§ 2º.** O desenvolvimento do turismo se dará mediante as seguintes ações estratégicas:

**I** - identificar, sinalizar e catalogar potenciais turísticos no município;

**II** - promover e incentivar o turismo como fonte de desenvolvimento social e econômico;

**III** – desenvolver ações de fortalecimento do Conselho Municipal de Turismo;



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

CNPJ (MF): 65.711.956/0001-58

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

**IV** - elaborar o Plano Municipal de Turismo como forma de regulamentar a atividade e que sejam necessárias ao aproveitamento das potencialidades do município tendo como princípios as orientações do desenvolvimento sustentável;

**V** - elevar Nova Canaã Paulista a categoria de Município de Interesse Turístico;

**VI** - Criar o FUMTUR - Fundo Municipal de Turismo;

**VII** - promover atividades voltadas para o desenvolvimento da economia turística do município, viabilizando o aproveitamento das suas potencialidades, qualificando serviços e elaborando projetos;

**VIII** - promover programas educacionais voltados para a sensibilização, conscientização e capacitação de empresários, comunidades e grupos sociais específicos quanto à importância do desenvolvimento turístico local;

**IX** – incentivar o turismo social, o agro turismo, turismo rural, turismo urbano, turismo de pesca, turismo esportivo e turismo religioso;

**XI** - desenvolver programas de capacitação turística e gerencial para empresários e trabalhadores do setor turístico;

**XII** - adotar as providências para captação de recursos junto aos organismos estaduais, federais, internacionais e a iniciativa privada para o fomento do turismo local;

**XIII** – estruturar o Departamento de Esportes e Recreação, Cultura e Turismo;

**XIV** - fazer parcerias com os Conselhos Municipais de Educação, Cultura e Meio Ambiente para promover ações educacionais, culturais, ambientais e turísticas;

**XV** – manter e ampliar todas as parcerias com instituições públicas e privadas para projetos de interesse do município no segmento de esportes, turismo e lazer.

**XVI** - apoiar as entidades promotoras de eventos como cavalgada, rodeio, mergulho, motociclismo, kart, aerodelismo, pescaria, trilhas ecoturismo, esportes náuticos, festividades cívicas sociais e culturais, dentre outros.

**XVII** - promover a atividade turística no município objetivando a geração de empregos e renda e melhoria da qualidade de vida da população;

**Art. 3º.** A execução do Plano Diretor de Turismo de Nova Canaã Paulista, pautar-se-á pelo regime de colaboração entre a União, o Estado, o Município e a Sociedade Civil Organizada.



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

CNPJ (MF): 65.711.956/0001-58

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

**Art. 4º.** O Plano Diretor de Turismo de Nova Canaã Paulista, sua execução e o cumprimento de suas metas serão objetos de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizadas pelas as seguintes instâncias:

**I** - Departamento de Esportes e Recreação, Cultura e Turismo;

**II** – Conselho Municipal do Turismo.

**Art. 5º.** O Conselho Municipal do Turismo poderá sugerir ao Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Turismo a realização de fóruns ou de Conferências Municipais para discussão e elaboração de futuros Planos.

**Art. 6º.** O Poder Executivo Municipal empenhar-se-á na divulgação do presente plano e dos seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

**Art. 7º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

**Art. 8º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,  
27 de julho de 2017

  
**JOSÉ MARCOS ALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa regional.

  
**CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA**  
**SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA**





# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

CNPJ (MF): 65.711.956/0001-58

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

## ANEXO ÚNICO PLANO DE AÇÃO

Metas	Curto prazo	Médio prazo	Longo Prazo
<b>I</b> - Estabelecer política de desenvolvimento integrado do turismo, articulando-se com os municípios da região.	X		
<b>II</b> - Aumentar e manter o índice de permanência do turista no município.		X	
<b>III</b> - Garantir o desenvolvimento do município mediante atividades turísticas visando a sustentabilidade ambiental como forma de garantir a qualidade de vida da população.	X	X	X
<b>IV</b> - Identificar, sinalizar e catalogar potenciais turísticos no município.	X		
<b>V</b> - promover e incentivar o turismo como fonte de desenvolvimento social e econômico.		X	X
<b>VI</b> - Criar o Conselho Municipal de Turismo.	Meta concluída		
<b>VII</b> - Elaborar o Plano Municipal de Turismo como forma de regulamentar a atividade e que sejam necessárias ao aproveitamento das potencialidades do município tendo como princípios as orientações do desenvolvimento sustentável.	X	X	
<b>VIII</b> - Elevar Nova Canaã Paulista a categoria de Município de Interesse Turístico - MIT.	X		
<b>IX</b> - Criar o FUMTUR - Fundo Municipal de Turismo.	X		
<b>X</b> - Promover atividades voltadas para o desenvolvimento da economia turística do município, viabilizando o aproveitamento das suas potencialidades, qualificando serviços e elaborando projetos.	X	X	X



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

CNPJ (MF): 65.711.956/0001-58

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

<b>XI</b> - Promover programas educacionais voltados para a sensibilização, conscientização e capacitação de empresários, comunidades e grupos sociais específicos quanto a importância do desenvolvimento turístico local.		X	X
<b>XII</b> - Incentivar o turismo social, turismo rural, turismo urbano e agroturismo.		X	X
<b>XII</b> - Promover a atividade turística no município objetivando a geração de empregos e renda e melhoria da qualidade de vida da população.		X	
<b>IX</b> - Desenvolver programas de capacitação turística e gerencial para empresários e trabalhadores do setor turístico.	X	X	
<b>X</b> - Adotar as providências para captação de recursos junto aos organismos estaduais, federais, internacionais e a iniciativa privada para o fomento do turismo local.	X	X	X
<b>XI</b> - Criar e estruturar a Diretoria Municipal de Turismo.	X		
<b>XII</b> - Fazer parcerias com os Conselhos Municipais de Cultura, Educação e Meio Ambiente para promover ações educacionais, culturais, ambientais e turísticas.	X	X	X
<b>XIII</b> - Manter e ampliar parcerias com instituições públicas e privadas para projetos, como Projeto Navega São Paulo, Circuito Espelho D'Água, dentre outros.	X	X	X
<b>XIV</b> - Apoiar as entidades promotoras de eventos como cavalgada, rodeio, mergulho, motociclismo, kart, aeromodelismo, pescaria, trilhas ecoturismo, festividades cívicas e sociais, dentre outros.	X	X	